

PROJETO DE LEI

Declara de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Movimento MT – IMMT**, inscrito no CNPJ nº 04.385.767/0001-37, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Assunto: Solicitação de elaboração de Projeto de Lei para Declaração de Utilidade Pública Municipal

No exercício das atribuições inerentes ao mandato parlamentar e considerando a competência legislativa desta Câmara Municipal, solicito a elaboração de **Projeto de Lei** visando declarar de **Utilidade Pública, no âmbito de suas competências** o **Instituto Movimento MT – IMMT**, inscrito no CNPJ nº 04.385.767/0001-37.

A presente solicitação decorre da análise da documentação apresentada pela entidade, a qual demonstra tratar-se de associação civil sem fins lucrativos, regularmente constituída e em funcionamento, desenvolvendo atividades de relevante interesse social em benefício da coletividade, atendendo aos requisitos exigidos pela legislação municipal pertinente para o reconhecimento como entidade de utilidade pública.

A declaração de utilidade pública constitui importante instrumento de reconhecimento institucional às organizações da sociedade civil que prestam relevantes serviços à população, fortalecendo sua atuação e possibilitando a ampliação de parcerias com o Poder Público e demais instituições, sempre em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Assim, **requeiro** que seja elaborada a respectiva minuta do Projeto de Lei, acompanhada de sua justificativa, observando-se a legislação vigente e os requisitos formais aplicáveis à matéria, para posterior apresentação por este Gabinete.

Encaminho, para subsidiar a elaboração da proposição, os seguintes documentos:

- Estatuto Social do Instituto Movimento MT – IMMT;
- Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- Cartão de inscrição no CNPJ nº 04.385.767/0001-37;
- Relatório das atividades desenvolvidas;
- Demais documentos comprobatórios do regular funcionamento da entidade.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Cuiabá – MT, 31 de Julho de 2026

DEMILSON NOGUEIRA

Vereador – Câmara Municipal de Cuiabá



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 31 de julho de 2026

Demilson Nogueira (Câmara Digital) - PP

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500340037003400340032003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

